

CRENCIAMENTO nº. 14/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento **de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação dos seguintes interessados:

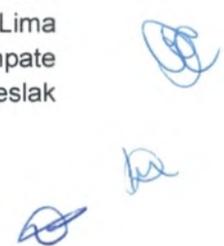
Luiz César Martins CPF: 091.037.149-00
Edina Machado Pauluk, CPF: 079.094.849-41
Vanessa Preslak, CPF: 087.139.819-27
Mirian de Lima, CPF: 086.352.329-33
Fabiana Correia e Silva: CPF: 086.203.559-70
Eliane Grossmann, CPF: 088.748.199-00
Solange Ulbinski Kotlewski, CPF: 072.779.909-60
Francisca Loana de Lima, CPF: 091.311.109-08
Jaqueline de Souza, CPF: 046.958.429-71

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01, 02 e 03– Profissional Orientador Social

- 1ª colocada: Solange Ulbinski Kotlewski – 60 pontos
- 2ª colocada: Luiz César Martins – 50 pontos
- 3º colocado: Vanessa Preslak – 50 pontos
- 4ª colocada: Fabiana Correia e Silva – 35 pontos
- 5ª Colocada: Eliane Grossmann, 30 pontos
- 6ª Colocada: Francisca Loana de Lima, 30 pontos
- 7ª Colocada: Jaqueline de Souza, 20 pontos
- 8ª Colocada: Mirian de Lima, 20 pontos
- 9ª Colocada: Edina Machado Pauluk, 20 pontos

Na classificação geral houve empate na pontuação das proponentes Eliane Grossmann e Francisca Loana de Lima, sendo utilizada como critério para desempate a alínea “b” do item 8.3 do edital. Bem como na classificação das proponentes Jaqueline de Souza, Mirian de Lima e Edina Machado Pauluk também houve empate, sendo utilizado como critério de desempate a alínea “c” do item 8.3 do edital. Houve ainda empate entre os participantes Vanessa Preslak e Luiz César Martins, sendo utilizado como critério de desempate a alínea “c” do item 8.3.



Durante a conferência da documentação da proponente Fabiana Correia e Silva a Comissão de Licitação constatou que a mesma apresentou o Anexo IV, declarando que possui parentesco com servidor efetivo com cargo de comissão e secretariado do Município. Considerando que a mesma não atingiu a pontuação necessária para contratação imediata. Caso futuramente seja convocada para efetivar a contratação será solicitado parecer jurídico quanto à legalidade da situação.

Durante a conferência da documentação da proponente Mirian de Lima Cintia a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da documentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação da proponente Edina Machado Pauluk a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital, bem como deixou de apresentar o comprovante de residência. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da documentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação das proponentes Francisca Loana de Lima e Vanessa Preslak, a Comissão de Licitação verificou que as declarações de experiência apresentadas não são compatíveis com o objeto do edital. Sendo realizada diligência junto ao sistema de contratos do município, averiguou-se que a primeira possuía contrato apenas como oficineira na área de contação de história e a segunda possui contrato como oficineira na área de artesanato

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio.



Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL



Lilian Maciel de Oliveira

Membro da CPL



Luiz Fernando Soares Gabelini

Membro da CPL

DECRETO N°: 3616/2021.
DATA: 10 de Agosto de 2021.

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ PELO FALECIMENTO DO SENHORA IRENE FRYDER ROCKENBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora IRENE FRYDER ROCKENBACH, escritora deste município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cruzmachadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cruzmachadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, POR 03 (Três) dias a iniciar no dia 09/08/2021 até 11/08/2021 pelo falecimento da Senhora IRENE FRYDER ROCKENBACH, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data no átrio do Poder

Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO n°.

14/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lillian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação dos seguintes interessados:

Luiz César Martins CPF:
091.037.149-00 **000259**

Edina Machado Pauluk, CPF:
079.094.849-41

Vanessa Preslak, CPF:
087.139.819-27

Mirian de Lima, CPF:
086.352.329-33

Fabiana Correia e Silva: CPF:
086.203.559-70

Eliane Grossmann, CPF:
088.748.199-00

Solange Ulbinski Kotlewski,
CPF: 072.779.909-60

Francisca Loana de Lima, CPF:
091.311.109-08

Jaqueline de Souza, CPF:
046.958.429-71

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01, 02 e 03– Profissional Orientador Social

1ª colocada: Solange Ulbinski Kotlewski – 60 pontos

2ª colocada: Luiz César Martins – 50 pontos

3º colocado: Vanessa Preslak – 50 pontos

4ª colocada: Fabiana Correia e Silva – 35 pontos

5ª Colocada: Eliane Grossmann, 30 pontos

6ª Colocada: Francisca Loana de Lima, 30 pontos

7ª Colocada: Jaqueline de Souza, 20 pontos

8ª Colocada: Mirian de Lima, 20 pontos

9ª Colocada: Edina Machado Pauluk, 20 pontos

Na classificação geral houve empate na pontuação das proponentes Eliane Grossmann e Francisca Loana de Lima, sendo utilizada como critério para desempate a alínea "b" do item 8.3 do edital. Bem como na classificação das proponentes Jaqueline de Souza, Mirian de Lima e Edina Machado Pauluk também houve empate, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3 do edital. Houve ainda empate entre os participantes Vanessa Preslak e Luiz César Martins, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3.

Durante a conferência da documentação da proponente Fabiana Correia e Silva a Comissão de Licitação constatou que a mesma apresentou o Anexo IV, declarando que possui parentesco com servidor efetivo com cargo de comissão e secretário do Município. Considerando que a mesma não atingiu a pontuação necessária para contratação imediata. Caso futuramente seja convocada para efetivar a contratação será solicitado parecer jurídico quanto à legalidade da situação.

Durante a conferência da documentação da proponente Mirian de Lima Cintia a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da docu-

mentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação da proponente Edina Machado Pauluk a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital, bem como deixou de apresentar o comprovante de residência. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da documentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação das proponentes Francisca Loana de Lima e Vanessa Preslak, a Comissão de Licitação verificou que as declarações de experiência apresentadas não são compatíveis com o objeto do edital. Sendo realizada diligência junto ao sistema de contratos do município, averiguou-se que a primeira possuía contrato apenas como oficinista na área de contação de história e a segunda possui contrato como oficinista na área de artesanato

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmc.m.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da CPL

000260

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS:
Logigo Health e Health inscrita no CNPJ:14.748.489/0001-99

Go Vendas Eletrônicas Eireli inscrita no CNPJ: 36.521.392/0001-81

Alceu Litka inscrito no CNPJ: 01.887.852/0001-05

Altevir Augusto Dembinski-Me inscrito no CNPJ: 17.914.845/0001-95

Zil Lab Produtos Para Laboratórios LTDA inscrita no CNPJ: 32.581.870/0001-98

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de soluções de testagem de turbidez de águas e caixas térmicas padrão SESA para dispensação de exames e coletas feitas pela vigilância epidemiológica destinadas para a vigilância Sanitária desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$3.272,00(-Três mil cento e oitenta e dois reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

